



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Palácio do Planalto, Anexo I, Ala A, Térreo, Sala C2, Brasília, DF, CEP 70.150-900
61 3411-2747 secret.consea@presidencia.gov.br www.presidencia.gov.br/consea

Ofício nº 77/2018/CONSEA

Brasília, 19 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
ALOYSIO NUNES FERREIRA
Ministro de Estado
Ministro das Relações Exteriores (MRE)

Assunto: Solicita Apoio do Ministério das Relações Exteriores para Aprovação da Declaração de Direitos para Camponeses e Camponesas

Senhor Ministro,

1. Cumprimentando-o, respeitosamente, vimos por meio deste solicitar a Vossa Excelência apoio à aprovação da Declaração de Direitos para Camponeses e Camponesas, que terá versão final apresentada na próxima sessão do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), a ser realizada em junho de 2018.
2. O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) compreende que existe uma discriminação e opressão histórica contra camponeses, camponesas e pessoas que trabalham em áreas rurais e que a legislação internacional tem algumas lacunas no que tange à proteção dos direitos humanos desse grupo populacional.
3. Ademais, o Conselho considera indicadores socioeconômicos que evidenciam a situação de extrema vulnerabilidade de camponeses, camponesas e trabalhadoras e trabalhadores em áreas rurais, o que se agrava com o acirramento dos conflitos fundiários e o aumento no número de defensores e defensoras de direitos humanos perseguidos e ameaçados.
4. Nesse contexto, o Consea defende que a segurança alimentar e nutricional de camponeses, camponesas e pessoas que trabalham em áreas rurais e a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada mantêm estreita relação com a garantia de seu direito territorial e patrimonial.
5. Por oportuno, ressalta-se o crescimento da violência que vitima povos, comunidades e trabalhadores e trabalhadoras do campo no Brasil. Os dados apresentados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) apontam o assassinato de 70 defensores e defensoras de direitos humanos, vinculadas/os à questão agrária, em 2017. A CPT informa que este é o maior número de vítimas dos últimos 15 anos e que em 3 anos o número de assassinatos quase que dobrou no Brasil.
6. Assim, o Consea compreende que a dignidade humana de camponeses, camponesas e pessoas que trabalham em áreas rurais, passa pela garantia: (1) do direito humano à terra e à reforma agrária (este pela primeira vez inscrito na legislação internacional como um direito humano); (2) do direito humano à água para o consumo e produção de alimentos (avançando no debate da água enquanto direito, para além do consumo individual); (3) do direito de consulta livre, prévia e informada (sobre projetos de leis, grandes obras, políticas públicas e outras ações que possam impactar no direito dos povos camponeses); (4) do reconhecimento dos direitos das mulheres camponesas (ressaltando a

- importância das mulheres na produção de alimentos e sua especial situação de vulnerabilidade); (5) da segurança alimentar e nutricional (reconhecida na Declaração pela primeira vez como direito internacional); (6) dos direitos de defensores e defensoras de direitos humanos (a Declaração traz um conjunto de mecanismos para proteção dessas pessoas que lutam pelo direito à terra); (7) dos direitos dos povos indígenas (reconhecendo-os como sujeitos de direitos na Declaração, mas resguardando os direitos já aprovados em outros instrumentos internacionais relativos a eles); (8) do direito às sementes (resguardando os direitos e interesses de povos camponeses e povos e comunidades tradicionais); e (9) dos direitos coletivos em geral;
7. Ao agradecer a todos os Estados apoiadores por seus esforços na elaboração da Declaração, destinada a promover a dignidade humana de camponeses, camponesas e pessoas que trabalham em áreas rurais, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/Brasil manifesta-se favorável à adoção de uma Declaração que reconhece os direitos humanos desse grupo populacional. A Declaração fornecerá orientação adequada aos Estados, organizações internacionais e agências especializadas da ONU sobre como incrementar a proteção dos direitos humanos de camponeses, camponesas e outras pessoas que trabalham em áreas rurais.
 8. Nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

ELISABETTA RECINE
Presidenta



Documento assinado eletronicamente por **Elisabetta Recine, Presidenta do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 22/04/2018, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0595038** e o código CRC **6AAB3B80** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00051.000130/2018-84

SEI nº 0595038